



**DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N° 1.164, DE 20 DE JUNHO DE 2012.**

Prorroga o prazo para prestação de contas para o município de Ipatinga do incentivo financeiro para ações preventivas complementares de combate à Dengue de que trata a Deliberação CIB-SUS/MG n° 516, de 31 de março de 2009.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais/CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições e considerando:

- a Portaria GM/MS n° 1.172, de 15 de junho de 2004, que regulamenta a NOB SUS 01/96 no que se refere às competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, na área de vigilância em Saúde, define a sistemática de financiamento e dá outras providências; a necessidade de intensificar ações de controle da Dengue em municípios de risco; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 181ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de junho de 2012.

**DELIBERA:**

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para prestação de contas para o município de Ipatinga do incentivo financeiro para ações preventivas complementares de combate à Dengue de que trata a Deliberação CIB-SUS/MG n° 516, de 31 de março de 2009, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2012.

**ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E**  
**COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N° 1.164, DE 20 DE JUNHO DE 2012.**

**(disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br/cib](http://www.saude.mg.gov.br/cib)).**



**RESOLUÇÃO SES Nº 3.319, DE 20 DE JUNHO DE 2012.**

Prorroga o prazo para prestação de contas para o município de Ipatinga do incentivo financeiro para ações preventivas complementares de combate à Dengue de que trata a Resolução SES nº 1.811, de 31 de março de 2009.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E GESTOR DO SUS-MG**, no uso de suas atribuições e considerando:

- a Portaria GM/MS nº 1.172, de 15 de junho 2004, que regulamenta a NOB SUS 01/96 no que se refere às competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, na área de vigilância em Saúde, define a sistemática de financiamento e dá outras providências; a necessidade de intensificar ações de controle da Dengue em municípios de risco;
- a necessidade de intensificar ações de controle da Dengue em municípios de risco; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.164, de 20 de junho de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2012 o prazo para prestação de contas do incentivo financeiro para ações preventivas complementares de combate à Dengue de que trata a Resolução SES nº 1.811, de 31 de março de 2009 para o município de Ipatinga.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2012.

**ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**  
**E GESTOR DO SUS/MG**